



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 06/2021 - SR/PF/RR/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.000245/2020-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOÃO PAULO CORREIA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº2481378 - Segunda Classe, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.416 - DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, página 25, nomeado Ordenador de Despesas Interino no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.648.941/0001-06 sediada na Rua Manganês, nº 338, Bairro Jôquei Clube – Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ingrid Marinho Freitas, portador(a) do CPF nº 010.289.222-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.000245/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2023 a 08/02/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.188,50 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 50.262,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200384;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 33.90.40-13;

Plano Interno: PF99900TI23;

Nota de Empenho: 2023NE34.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao edital.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

**JOÃO PAULO CORREIA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas Interino  
**CONTRATANTE**

**INGRID MARINHO FREITAS**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO CORREIA SILVA, Superintendente Regional em Exercício**, em 07/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID MARINHO FREITAS, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26792269** e o código CRC **481C8E60**.